



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*

**EDITAL nº 016/2021**  
**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CADASTRO PERMANENTE REFERENTE À OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS DO IFRS – CAMPUS SERTÃO**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) *Campus Sertão*, faz saber que serão abertas, para os servidores efetivos, inscrições para formação de **cadastro permanente de interessados** na Ocupação de Imóveis Residenciais do *Campus*, de acordo com os termos do Regulamento Para Ocupação de Imóveis Residenciais do IFRS – *Campus Sertão*, aprovado pela [Resolução/Concamp nº 151, de 28 de março de 2019](#).

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1. São considerados, para fins deste Edital, imóveis devidamente registrados no sistema de controle oficial como Próprio Nacional Residencial (PN) em nome do IFRS - *Campus Sertão*.
- 1.2. São considerados Servidores Efetivos, aqueles pertencentes ao quadro de servidores do IFRS – *Campus Sertão*, até a data de sua respectiva inscrição;
- 1.3. As inscrições se referem apenas à inclusão no Cadastro Permanente sem referir direito automático à contemplação;
- 1.4. De acordo com o Artigo 3º do Regulamento Para Ocupação de Imóveis Residenciais do IFRS – *Campus Sertão*, **É VEDADA** a permissão de uso de imóveis residenciais a servidor quando este, seu cônjuge, companheiro ou companheira amparado por lei:
  - I - for proprietário de imóvel residencial no Município de Sertão;
  - II - não tiver recolhido aos cofres públicos quantias devidas, a qualquer título, em decorrência de utilização anterior de imóvel residencial pertencente à Administração Federal, direta ou indireta.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. As inscrições estarão abertas no período de 03 a 21 de maio de 2021;
- 2.2. As inscrições deverão ser realizadas junto ao Gabinete da Direção Geral, pessoalmente ou via e-mail: [gabinete@sertao.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@sertao.ifrs.edu.br), encaminhando o **Cadastro de Interesse em Residir em**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*

**Imóvel do IFRS – Campus Sertão** (ANEXO I deste Edital), devidamente preenchido e assinado.

- 2.3. Como se trata de Cadastro Permanente, as inscrições seguirão válidas mesmo após a definição, pelo Conselho de *Campus*, do servidor contemplado com o primeiro imóvel disponível;
- 2.4. No momento em que existir a disponibilidade de novo imóvel para certame, as inscrições serão reabertas em novo Edital, preservadas as anteriores, salvo em caso de desistência devidamente formalizada junto ao Gabinete da Direção Geral.

### **3. DA SELEÇÃO:**

- 3.1. A seleção do servidor a ser contemplado com o direito à ocupação de imóvel do IFRS - *Campus Sertão*, será definida em sessão do Conselho de *Campus*, seguindo os critérios determinados nos Artigos 2º, 3º e 5º do Regulamento Para Ocupação de Imóveis Residenciais do IFRS – *Campus Sertão*.
- 3.2. Requisitos:
  - 3.2.1. Para inscrever-se, o servidor interessado deverá:
    - 3.2.1.1. Ser servidor efetivo e enquadrar-se no disposto nos Artigos 3º e 5º do Regulamento Para Ocupação de Imóveis Residenciais do IFRS – *Campus Sertão*;
- 3.3. O servidor contemplado com a Permissão de Uso de Imóvel passará, após a entrega do imóvel, a ser denominado como **PERMISSIONÁRIO**.

### **4. DOS RECURSOS**

- 4.1. Os recursos referentes à publicação do resultado da decisão do Conselho de *Campus*, sobre a contemplação, deverão ser protocolados por requerimento físico ou digitalizado via e-mail, junto ao Gabinete da Direção Geral e endereçado ao Presidente do Conselho de *Campus* do IFRS – *Campus Sertão*, em até **05 dias úteis** a partir da data da publicação.

### **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 5.1. A entrega do imóvel, o seu uso, os deveres do servidor permissionário, as regras para renovação da permissão de uso ou para sua extinção, a taxa de ocupação e demais



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*

regramentos, estão dispostos no Regulamento Para Ocupação de Imóveis Residenciais do IFRS – *Campus Sertão*, nos seus artigos 6º a 17, cuja ciência é obrigação do servidor permissionário;

## **6. DOS IMÓVEIS DISPONÍVEIS:**

6.1. Será ofertado neste Edital o imóvel:

Nº do PN	Descrição/Localização
38	Imóvel Residencial (em frente a Fábrica de Rações). Área B.

## **9. CASOS OMISSOS**

9.1. Os casos omissos deste Edital serão avaliados pelo Conselho de *Campus* do IFRS – *Campus Sertão*.

Sertão, 30 de abril de 2021.

**PROF. DR. ODAIR JOSÉ SPENTHOF**  
Diretor Geral do IFRS – *Campus Sertão*



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

**ANEXO I**  
**CADASTRO DE INTERESSE EM RESIDIR EM IMÓVEL DO**  
**IFRS - CAMPUS SERTÃO**

1. NOME DO SERVIDOR:
2. CARGO DO SERVIDOR:
3. FUNÇÃO QUE OCUPA NO *CAMPUS* E/OU ATIVIDADE DESEMPENHADA:
4. ESTADO CIVIL:
  - 4.1. Nome do cônjuge/companheiro(a):

5. DEPENDENTES:

Nome	Parentesco	Nascimento

6. TEMPO DE SERVIÇO NO IFRS - *CAMPUS* SERTÃO: \_\_\_ anos e \_\_\_ meses

7. Declaro que eu e/ou meu cônjuge ou companheiro(a) não somos proprietários ou promitente compradores de imóvel residencial no município de Sertão, incluída a hipótese de lote edificado sem averbação de construção.

8. Declaro que eu e/ou meu cônjuge ou companheiro(a) somos proprietários dos seguintes imóveis:

--

9. Declaro que eu e/ou meu cônjuge ou companheiro(a) não possuímos débitos, a qualquer título, em decorrência de utilização anterior de imóvel residencial pertencente à Administração Federal, direta ou indireta.

10. Declaro que os dados constantes neste formulário para cadastro de interesse em residir em imóvel do IFRS – *Campus* Sertão serão atualizados por mim sempre que ocorrer alteração da situação declarada.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*

11. Declaro ter conhecimento das disposições constantes no Regulamento da permissão de uso de imóveis residenciais de propriedade do IFRS - *Campus Sertão* a seus servidores.

12. JUSTIFICATIVA DO INTERESSADO EM RESIDIR EM IMÓVEL DO *CAMPUS*  
(Relacionar as atividades do trabalho com as necessidades de assistência do *Campus*)

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal, e que, havendo indícios de informações falsas contidas neste documento, por mim assinado, será instaurado processo administrativo disciplinar, com vistas à aplicação das penalidades administrativas correspondentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

IFRS – *Campus Sertão*, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor Interessado

13. MANIFESTAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

( ) De acordo o pedido, informando serem verdadeiras as atividades descritas na justificativa do interessado;

IFRS – *Campus Sertão*, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*

14. MANIFESTAÇÃO DA DIREÇÃO-GERAL DO IFRS – *CAMPUS SERTÃO*

(  ) De acordo com o pedido, encaminho ao Conselho de *Campus* para apreciação e classificação do candidato.

IFRS – *Campus Sertão*, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da Direção-Geral